



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quinta-feira • 5 de Março de 2020 • Ano • Nº 2568

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Ata de Registro de Preços Pregão Presencial por Registro de Preço Nº021/2019** - Silvia Regina dos Santos Paranhos – ME.
- **Extrato de Contrato Resumo do Contrato Nº 091/2020** - Silvia Regina Dos Santos Paranhos – ME.
- **Extrato de Contrato Resumo do Contrato Nº 096/2020** - J. S. da Silva de Barra do Rocha – ME.
- **5º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 101/2019** - Contratação de companhia seguradora para cobertura de seguro total dos veículos da frota oficial da prefeitura municipal, celebrado entre o município de barra do rocha e a empresa gente seguradora S/A.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO	Número 021/2019

Aos três dias do mês de maio de 2019, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA, neste ato representado pelo Pregoeiro **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa **SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **11.584.770/0001-45**, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 720 - Centro, Ipiáú - Bahia, através de seu Sócio-Gerente, **SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS**, portadora da cédula de identidade nº 07.459.726-40SSP/BA e CPF nº 902.779.295-04, denominando-se a partir de agora, simplesmente denominada FORNECEDORA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo nº **132/2019**, referente ao Pregão Presencial nº **021/2019** para Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 734/17, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 021/2019, para fornecimento, para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YJTQ6TRVFTV22CHLLYZVW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Barra do Rocha.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado no prazo, provisionado, de 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal nº 724/17, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Barra do Rocha, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Ipiá/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra do Rocha, 17 de fevereiro de 2020.

Marcelo de Oliveira Lima
Pregoeiro

José Robson Oliveira
Equipe de Apoio

Jailson do Nascimento B.de Oliveira
Equipe de Apoio

SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS - ME
Empresa fornecedora

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YJTQ6TRVFYTV22CHLLYZVW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

ANEXO I

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA – SECRETARIAS MUNICIPAIS.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Assunto: Registro de Preço para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS.**

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo classificada, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 02/01/2020.

Empresa: SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS - ME	CNPJ: 11.584.770/0001-45
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 720 - Centro, Ipiáú - Bahia	
E-mail: silviaregina76@hotmail.com	Fone: 73981686690
Representante: SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS	
RG: 07.459.726-40 SSP/BA	CPF: 902.779.295-04

LOTE III						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total	MARCA
1	ALMOFADA, para carimbo, N 3, em tecido, entintada na cor Azul, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNID.	10	4,20	42,00	RADEX
2	ALMOFADA, para carimbo, N 3, em tecido, entintada na cor Preta, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNID.	10	4,20	42,00	RADEX
3	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, formato de bola, cores variadas e lisas, tamanho 7', dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.) (.)	PCT	50	8,00	400,00	SÃO ROQUE
4	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, formato de bola, cores variadas e metálicas, tamanho 9', dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.)	PCT	50	12,00	600,00	SÃO ROQUE
5	BARBANTE natural n.º 4/10 (c/ 103 m.)	RL	20	6,20	124,00	BOCA AZUL
6	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), formato retangular, textura macia, para apagar escrita de lápis e caneta, com identificação do fabricante e do produto na embalagem: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Caixa com 40 unds.	CX	05	11,70	58,50	REDBOR
7	BORRACHA, branca, dimensões 32 x 20 x 7mm, para apagar escrita de de lápis, Embalagem c/ 40 unids	CX	05	12,30	61,50	REDBOR
8	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, Embalagem c/ 50 unids FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	05	8,89	44,45	MERCUR
9	Caixa para correspondência articulável Dupla em material acrílico.	UNID	05	34,00	170,00	DELLO
10	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 8 (oito) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, invers/ao de sinais, memória, bateria a luz solar.	UNID	10	15,00	150,00	ELGIM
11	CANETA esferográfica escrita grossa, macia, esfera de tungstênio: 1,6mm, caixa com 12 unidades unid. FABRICAÇÃO NACIONAL (.)	CX	15	65,00	975,00	PILOT
12	CANETA esferográfica ponta fina de 0,8 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor azul a base de corante e solvente, (cx com 50 unid), gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	15	37,00	555,00	COMPACTO R

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YJTQ6TRVFTV22CHLLYZVW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

13	CANETA HIDROCOR – embalagem c/ 12 canetas de cores variadas, dimensões aprox. da embalagem: GRANDE (AxLxP), peso aprox. c/ embalagem: 75g, ponta fina, tampa c/ ventilação, não tóxico e revestimento em resina plástica e corantes FABRICAÇÃO NACIONAL	PCT	12	10,60	127,20	NEOPEM
14	CANETA PARA CD/DVD, marcador permanente, ponta média ENTRE 1.0 a 7,0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, Caixa com 12 unidades. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	02	84,00	168,00	PILOT
15	CARTOLINA DUPLA FACE 50 x 66 cm, com 120 gramas cores variadas nas cores azul, amarela, preta, rosa, verde e branca, laranja.	UNID	100	1,05	105,00	BAHIA GRAFICA
16	CARTOLINA LAMINADA DOURADA – prateada	UNID	50	1,65	82,50	BAHIA GRAFICA
17	CARTOLINA SIMPLES, tamanho 50 x 66 cm, 130gr, cores variadas	UNID	100	0,70	70,00	SPIRAL
18	CLIPS para papel, em aço niquelado, numero 2/0(dois). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de Conteúdo do produto e marca do fabricante.	CX	70	1,55	108,50	IARA
19	CLIPS para papel, em aço niquelado, numero 3/0(três). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de Conteúdo do produto e marca do fabricante.	CX	70	1,65	115,50	IARA
20	CLIPS para papel, em aço niquelado, numero 4/0(quatro). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de Conteúdo do produto e marca do fabricante.	CX	40	1,80	72,00	IARA
21	CLIPS para papel, numero 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20	CX	40	1,88	75,20	IARA
22	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 0/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	15	1,61	24,15	IARA
23	COLA BASTÃO c/ tampa de perfeita vedação, contendo 20gr, p/ papel, cartolina, e foto, c/ composição à base de éter de poliglucosídeo	UNID	15	1,75	26,25	RADEX
24	COLA GLITER, COLORIDA, (cx. c/ 06 und. de 25gr.)	CX	15	13,50	202,50	ACRILEX
25	COLA, (Refil Cola Quente) a base de silicone, em bastão, tipo velas, para pistola elétrica, dimensões 11,2 mm x 30cm, para pistola elétrica, PCT. C/ 1 KG	PCT	30	31,00	930,00	RENDCOLA
26	COLA, (Refil Cola Quente) a base de silicone, em bastão, tipo velas, para pistola elétrica, dimensões 7,5 mm x 30cm, para pistola elétrica, PCT. C/ 1 KG	PCT	20	31,00	620,00	RENDCOLA
27	ENVELOPE A4 24X34 para correspondência, branco.	UNID	150	0,36	54,00	VIA BRASIL
28	ENVELOPE p/ correspondência 35 x 25 cm, cor Pardo	UND	200	0,27	54,00	VIA BRASIL
29	ENVELOPE COLORIDO formato 23 x 16 cm,	UNID	100	0,54	54,00	VIA BRASIL
30	ENVELOPE PARDO formato 23 x 16 cm,	UNID	150	0,27	40,50	VIA BRASIL
31	ENVELOPE, saco médio, em papel kraft natural, 80 gr, dimensões 18 x 24 mm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre,	UNID	100	0,27	27,00	VIA BRASIL
32	ENVELOPE, P/ CARTA saco médio, em papel BRANCO, dimensões 114 x 229 mm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre,	UNID	200	0,18	36,00	VIA BRASIL
33	FITA CREPE, adesiva, fabricada em crepe, na cor bege, dimensão 25 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	30	4,40	132,00	VIA BRASIL
34	Fita adesiva dupla face em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m, com adesivo em acrílico	UND	40	6,00	240,00	EMBALAND O
35	FITA ADESIVA PVC, transparente 50 mm x 50m, embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	UND	50	3,41	170,50	EMBALAND O
36	Fita adesiva, tipo durex, em polipropileno, medindo aproximadamente 19 mm X 50 m.	UND	40	1,61	64,40	EMBALAND O
37	Fita adesiva, tipo durex, em polipropileno, medindo aproximadamente 12 mm X 50 m.	UND	30	0,99	29,70	EMBALAND O
38	Folha de espuma vinílica acetinada (E. V. A.), na cores diversas, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa	UND	200	1,88	376,00	IBEL
39	Folha de espuma vinílica acetinada com estampas decoradas (E. V. A.), na cor Vermelha, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa	UNID	80	4,40	352,00	IBEL
40	GRAMPEADOR alicate em aço, com capacidade para grampear 25 fls. compatível c/ grampos 24/6-8 26/6 e fabricado com material resistente c/ 19	UND	10	24,14	241,40	CLASSE

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YJTQ6TRVFYTV22CHLLYZVW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

	cm (mínimo)					
41	GRAMPEADOR grande, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 100 fl, aplicação papel. (.)	UNID.	01	69,02	69,02	CIS
42	Grampo industrial 23/8 cx. c/ 5000 unidades.	CX	10	15,17	151,70	IARA
43	GRAMPO para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, cx c/ 5.000 und FABRICAÇÃO NACIONAL (.)	CX	50	6,83	341,50	IARA
44	Guilhotina para cortar papel c/ 46 cm. Cortar até 15 folhas de uma só vez, c/ dimensão de mesa 360 x 500 mm	UND	02	168,66	337,32	LASSANE
45	ISOPOR, em placa, espessura 05 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID.	70	1,88	131,60	IGLU
46	ISOPOR, em placa, espessura 10 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UND	70	2,60	182,00	IGLU
47	ISOPOR, em placa, espessura 50 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	70	10,50	735,00	IGLU
48	LAPIS grafite, número 02 (dois), atóxico, revestido em madeira, reflorestado formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, cx c/ 144 unidades. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	05	42,19	210,95	LABRA
49	LAPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	25	6,64	166,00	LABRA
50	LIVRO ATA, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls, dim. 298mm X 210 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura, 75 grs / m2.	UND	06	11,31	67,86	SÃO DOMINGOS
51	MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 180 g. Embalagem caixa com 12unds., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	20	4,31	86,20	ACRILEX
52	Molha-Dedos, Material Base Plástico, Material Tampa Plástico, Material Carga Creme Atóxico, Tamanho 12, Características Adicionais Não Contém Glicerina E Não Mancha caixa com 12 unds	CX	08	38,51	308,08	RADEX
53	PAPEL A-4 alcalino, certificado pelo INMETRO com ISO 14001/9001, com selo CERFLOR com 99,99% de não atolamento dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas (quinhentas folhas) em um total de 5000 fls por caixa, contendo a marca do fabricante. (.)	CX	150	239,00	35.850,00	CHAMEX
54	Papel camurça 40 X 60 cm– cores variadas	UNID	40	1,08	43,20	VMP
55	Papel celofane transparente 70mm x 90 mm	UNID	50	0,62	31,00	CROMUS
56	Papel contact transparente – rolo c/ 45 cm X 25 m	RL	02	64,63	129,26	VULCAN
57	Papel crepon comum (cores variadas)(48 x200 cm)	UNID	100	1,08	108,00	VMP
58	Papel CREPON METALIZADO	UNID	40	2,52	100,80	VMP
59	Papel CREPON PARAFINADO	UNID	40	2,15	86,00	VMP
60	Papel LUSTRE	UNID	60	0,54	32,40	ARTEL
61	Papel Couchê 180g pct. c/ 50 folhas (cores claras)	PCT	07	15,17	106,19	FILIPAPER
62	Papel Madeira Kraft 75g m² (bobina c/ 20 kg.. 1,20m de largura) COR PARDO	RL	04	136,83	547,32	PILAR
63	Papel Madeira Kraft 80g m² (bobina c/ 20 kg.. 1,20m de largura) COR BRANCO	RL	04	206,48	825,92	PILAR
64	Papel ofício colorido pct. c/ 100 folhas,	PCT	150	6,64	996,00	CHAMEX
65	PAPEL seda, cores variadas, dimensões 48x60 cm,	UNID	300	0,27	81,00	DELLA
66	Papel Vergê 180 gramas p/ impressora laser e jato de tinta (210 X 297 mm) pct. c/ 50 fls.	PCT	30	13,37	401,10	FILIPAPER
67	PASTA Classificador c/ elástico em PVC Tamanho Ofício 01cm	UND	150	1,71	256,50	ACP
68	PASTA Classificador c/ elástico em PVC Tamanho Ofício 02cm	UND	50	2,78	139,00	ACP
69	PASTA Classificador c/ elástico em PVC Tamanho Ofício 03cm	UND	50	3,14	157,00	ACP
70	PASTA Classificador c/ elástico em PVC Tamanho Ofício 04cm	UND	50	3,59	179,50	ACP
71	PASTA Classificador c/ elástico em PVC Tamanho Ofício 05cm	UND	50	3,86	193,00	ACP
72	PASTA, suspensa, marmorizada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado,	UNID	150	3,24	486,00	DELLO
73	PERFURADOR, com capacidade para perfurar ate 35 (trinta e cinco) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metálica, com deposito, acabamento de qualidade e	UNID.	03	34,92	104,76	CIS

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YJTQ6TRVFTV22CHLLYZVW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

	furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
74	Pistola de Cola Quente Bivolt 15W, 07mm FTG	UND	20	18,13	362,60	CIS
75	Pistola de Cola Quente Bivolt 40W 11 mm FTG	UND	10	24,84	248,40	CIS
76	POST-IT 0,38X0,51 mm pop up, refil (blocos com 4x100 com 4 cores)	PCT	05	6,19	30,95	ADELBRAS
77	POST-IT 95X81X5mm pop up, refil	CX	02	8,98	17,96	ADELBRAS
78	REGUA, em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UND.	20	0,72	14,40	WALEU
79	TELA, para pintura identificação, em lona branca, 30 x 40 cm.	UND	60	2,60	156,00	SOUZA
80	TESOURA de picotar, em aço inoxidável s/ ponta com cabo plástico, 21 cm. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	03	35,82	107,46	KIT
81	TESOURA, em aço inoxidável s/ ponta com cabo plástico, 21 cm. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	15	6,64	99,60	JOCAR
82	TINTA PARA TECIDO, RELEVO dimensional, cores variadas. Embalagem com 35 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	50	3,14	157,00	ACRILEX
83	TNT LISO – Rolo c/ 100 m (cores variadas)	RL	10	124,77	1247,70	SANTA FÉ
84	TONER PÓ p/ impressora Kyocera Ecosys M2040dn/I (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UNID	10	175,93	1759,30	PAULIMAC
85	TONER PÓ p/ impressora BROTHER DCP8152DN - Compatível	UNID	10	86,17	861,70	BRAVO
86	CARTUCHO TONER p/ impressora HP Laserjet P1102 - Compatível	UNID	15	63,50	952,50	BRAVO
87	CARTUCHO TONER p/ impressora BROTHER DCP8152DN - Compatível	UNID	20	85,50	1710,00	BRAVO
88	CARTUCHO TONER p/ impressora BROTHER DCPL2540DW - Compatível	UNID	20	85,50	1710,00	BRAVO
89	CARTUCHO TONER p/ impressora SAMSUNG Xpress M2020W	UNID	15	73,50	1102,50	BRAVO
TOTAL R\$: SESENTA E DOIS MIL REAIS.					R\$ 62.000,00	

Barra do Rocha, 17 de fevereiro de 2020.

J. G. MARTINS DE IPIAÚ - EPP
Empresa fornecedora



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 091/2020 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.234.850/0001-69, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro, Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LUIS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG nº RG nº 03.995.781-02 SSP/BA., CPF nº 351.444.065-20, residente nesta cidade de Barra do Rocha-Bahia, CEP 45.560-000.

CONTRATADO: SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.584.770/0001-45, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 720 - Centro, Ipiáú - Bahia, através de seu Sócio-Gerente, **SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS**, portadora da cédula de identidade nº 07.459.726-40 SSP/BA e CPF nº 902.779.295-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA DO LOTE III AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME OS LOTES DESCRITOS NO ANEXO 1, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

VALOR ESTIMÁVEL: R\$ 42.281,94 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). Para execução descrita na Cláusula Primeira - Objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: De 17/02/2020 a 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2020.

Luís Sergio Alves de Souza
Prefeito Municipal

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 - Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YJTQ6TRVFYTV22CHLLYZVW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 096/2020 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.234.850/0001-69, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro, Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LUIS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG nº RG nº 03.995.781-02 SSP/BA., CPF nº 351.444.065-20, residente nesta cidade de Barra do Rocha-Bahia, CEP 45.560-000.

CONTRATADO: J. S. DA SILVA DE BARRA DO ROCHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.011.110/0001-05, estabelecida à Avenida Ribeirão, nº 119, Centro, Barra do Rocha - Bahia, CEP 45.560-000, através de seu Sócio-Gerente, **JONATAS SANTOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 13.309.952-01 SSP/BA e CPF nº 051.388.755-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES IV, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

VALOR ESTIMÁVEL: R\$ 5.452,50 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Para execução descrita na Cláusula Primeira - Objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: De 20/02/2020 a 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2020.

Luís Sergio Alves de Souza
Prefeito Municipal

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 - Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YJTQ6TRV FYTV22CHLLYZVW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2019,
PARA CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA
SEGURADORA PARA COBERTURA DE SEGURO
TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA
GENTE SEGURADORA S/A, INSCRITA NO CNPJ/MF
Nº 90.180.605/0001-02.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, através da **Prefeitura Municipal de BARRA DO ROCHA**, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº **14.234.850/0001-69**, situada na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Sérgio Alves de Souza, brasileiro, maior, professor, portador do RG nº 03.995.78-02 SSP/BA., CPF nº 351.444.065-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS, neste ato representado pelo Sr. **Enoque de Araujo Prazeres**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Ascendino Melo, nº 166, centro, Vitória da Conquista-BA, portador da cédula de identidade nº 07481415 02 e escrito no CPF/MF sob nº. 001.560.985-55, doravante considerada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo a Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente **TERMO DE ADITIVO** tem como objeto a quinta alteração do contrato nº 101/2019 firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA** e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, referente a **Contratação de companhia seguradora para cobertura de SEGURO TOTAL dos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha-BA, com cobertura contra danos materiais e pessoais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, com assistência 24 horas**, aplicando o aditivo ao valor inicial de **R\$ 18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, correspondente a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 101/2019 firmado entre as partes, em 01 de março de 2019, **nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93**, prorroga por mais 12 (doze) meses, a partir de, 01 de **MARÇO** de 2020, com nova **vigência até 01 de MARÇO de 2021**.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços efetivamente realizados e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 22.990,04 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, conforme proposta de renovação apresentada pela empresa **GENTE SEGURADORA S/A** após inclusão de veiculos constantes nos aditivos anteriores.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo encontra embasamento legal no item 5.5 do Edital do Pregão Presencial Nº 007/2019 e processo administrativo nº 050/2019, bem como nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devido à necessidade de prosseguimentos dos serviços, por serem de natureza continuada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha, 27 de fevereiro de 2020.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Barra do Rocha

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha, 27 de fevereiro de 2020.

Setor de Publicação

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YJTQ6TRVFTV22CHLLYZVW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.